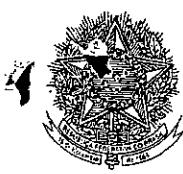




CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3484, de 2018

Do Sr. Deputado RENZO BRAZ
ao
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3484, DE 2018**

(Do Sr. Renzo Braz)

Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Meio Ambiente, sobre as providências adotadas relativas ao acidente da barragem do Fundão, situado do Município de Mariana/MG.

Senhor Presidente:

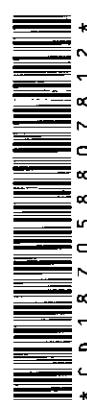
Com fundamento no art. 50, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro do Meio Ambiente o seguinte pedido de informações:

Considerando que o Parlamento tem papel essencial na fiscalização e avaliação de políticas e ações governamentais;

Considerando que é responsabilidade da União planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

Considerando que, no dia 5 de novembro de 2015, houve o rompimento da barragem de rejeitos de Fundão, situada subdistrito de Bento Rodrigues, no Município de Mariana/MG, rompeu-se e derramou 40 milhões de metros cúbicos de rejeitos de minério de ferro e sílica, entre outros particulados, transformando-se em avalanche de grandes proporções, com alta velocidade, atingindo 35 cidades de diferentes formas no Estado de Minas Gerais;

Considerando que, no povoado de Bento Rodrigues, cerca de 200 casas e mais de 600 moradores, foram quase totalmente cobertos pela com perda da infraestrutura, bens privados, necessitando urgentemente de realocação;





Considerando que cerca de 11 (onze) toneladas de peixes mortos ao longo do Rio Doce, afetando centenas de pescadores;

Considerando, o alto grau de poluição que afetou a saúde humana, provocou mortalmente a vida de pessoas, animais, além de destruir a flora. Além disso, a referida poluição, decorrente do lançamento de resíduos sólidos e líquidos, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos, tornou áreas, urbanas e rurais, imprópria para a ocupação humana, causou poluição hídrica que gerou a necessária interrupção do abastecimento público de água de comunidades;

Considerando o Estado de Calamidade Pública e de emergência;

Pergunta-se:

1. Quais as ações adotadas por esse Ministério, o IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio para a recuperação ambiental das áreas afetadas?

2. Quais os procedimentos adotadas para a recuperação do Rio Doce?

3. Quais as providências adotadas para a recuperação das unidades de conservação federais e estaduais atingidas pela passagem dos rejeitos de minério?

4. Há sistemas de alarme sonoro nas comunidades situadas em áreas próximas de barragens no Estado de Minas Gerais?

5. Qual o montante de recursos destinados aos programas de recuperação dos danos ambientais?

11 ABR. 2018

Sala das Sessões, em de de 2018.


Deputado Federal RENZO BRAZ

* C 0 1 8 7 0 5 8 8 0 7 8 1 2 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13/04/2018
11:17

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.484/2018 - do Sr. Renzo Braz - que "Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Meio Ambiente, sobre as providências adotadas relativas ao acidente da barragem do Fundão, situado do Município de Mariana/MG. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3484/2018

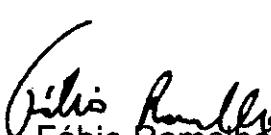
Autor: Deputado Renzo Braz - PP/MG

Destinatário: Ministro de Estado do Meio Ambiente

Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Meio Ambiente, sobre as providências adotadas relativas ao acidente da barragem do Fundão, situado do Município de Mariana/MG.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.484/2018

Autor: Renzo Braz

Data da Apresentação: 11/04/2018

Ementa: Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro Meio Ambiente, sobre as providências adotadas relativas ao acidente da barragem do Fundão, situado do Município de Mariana/MG.

Forma de Apreciação: .

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação: .

Em 30/04/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



327EB52D41

Ofício 1^oSec/RI/E/nº 2168 /18

Brasília, 10 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EDSON DUARTE
Ministro de Estado do Meio Ambiente

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

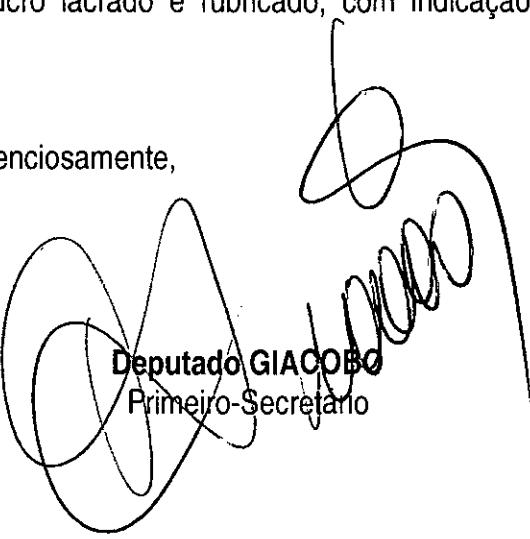
RECEBI NESTA DATA A PRÉSENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 10/05/18
<i>Assine por extenso e legível:</i>
<i>José Feliz Jones</i>
14:46
Ponto:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3484/2018	Renzo Braz

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 5º andar
Brasília/DF - CEP 70068-901

Ofício nº 3532/2018-MMA

Brasília, 30 de maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
DEPUTADO GIACOBO

Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Anexo I, Edifício Principal, Térreo, Sala 27
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Resposta ao Requerimento de Informação n. 3.484/2018**

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/n.2108/18, de 10 de maio de 2018, por meio do qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação n. 3484/2018, de autoria do Deputado Renzo Braz, que solicita informações sobre as providências adotadas relativas ao acidente da barragem do Fundão, situado no município de Mariana, Minas Gerais.

2. Em resposta, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia da Nota Informativa n. 2456278/2018-DCI/GABIN, de 25 de maio de 2018, elaborada no âmbito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, para prestar os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Edson Duarte
Ministro de Estado do Meio Ambiente, Substituto

Anexos:

- Nota Informativas n. 2456278/2018-DCI/GABIN (0214318);



Documento assinado eletronicamente por **Edson Duarte, Ministro do Meio Ambiente, Substituto**, em 07/06/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214439** e o código CRC **63B4AF2E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.007253/2018-77

SEI nº 0214439



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIVISÃO DE APOIO AO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Nota Informativa nº 2456278/2018-DCI/GABIN

Número do Processo: 02000.007253/2018-77

Interessado: MMA - GABINETE DO MINISTRO

Brasília, 25 de maio de 2018

A presente Nota Informativa visa subsidiar o Gabinete do Ministro do Meio Ambiente à resposta aos questionamentos presentes no **Requerimento de Informação nº 3484/2018** do deputado Renzo Braz, encaminhado ao IBAMA por meio do **Ofício nº 3075/2018-MMA** solicitando análise e elaboração de minuta de resposta.

Incialmente, vale destacar que o rompimento da Barragem de Rejeitos de Fundão da empresa SAMARCO S.A, ocorrido em 05 de novembro de 2015, é considerado o maior desastre socioambiental do país do setor de mineração em que aproximadamente 34 milhões de metros cúbicos de poluentes ultrapassaram a Barragem de Santarém, do Complexo Minerário de Germano, atingindo os rios Gualaxo do Norte e do Carmo até chegar ao rio Doce e após mais de 660 km chegou ao litoral do Espírito Santo, deixando um rastro de destruição em diversos ecossistemas, arrasando comunidades históricas inteiras, impactando economicamente a vida de milhares de pessoas e causando, lamentavelmente, as mortes de dezenove pessoas.

A seguir seguem as respostas ao questionamento elaboradas em parceria com a Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade, Câmara Técnica de Economia e Inovação e a Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo - DCI/Presidência do IBAMA.

A Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo se mantém a disposição para eventuais correções e complementações pertinentes ao assunto.

1. Quais as ações adotadas por esse Ministério, o IBAMA e de Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio para a recuperação ambiental das áreas afetadas?

R: O IBAMA no exercício de suas atribuições acompanha a evolução do desastre em campo desde 06/11/2015 e até o presente momento já aplicou 73 notificações e 25 autos de infração à SAMARCO S/A.

O IBAMA desde do início teve papel administrativo relevante na condução das ações de recuperação e participou, no âmbito do **Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400**, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, da concepção do **Comitê Interfederativo - CIF**, instituído pelo **Termo de Transação e Ajustamento de Conduta - TTAC**, exercendo a sua presidência e a coordenação das **Câmaras Técnicas de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-FLOR** e de **Gestão de Rejeitos e Segurança**

Ambiental - CT-GRSA, além de ter criado a **Divisão de Apoio ao Comitê Interfederativo** para prestar apoio à Secretaria Executiva do referido comitê.

O IBAMA mantém em seu portal na rede mundial de computadores sítio para consulta dos documentos relacionados à tragédia contendo autos de infração, laudos técnicos, relatórios, pareceres, notificações, mapas, levantamento de imagens aéreas, notas técnicas, informações técnicas, expedições. Acesse: Rompimento da Barragem de Fundão: Documentos relacionados ao desastre da Samarco em Mariana/MG.

O ICMBio respondeu ao questionamento através da Informação Técnica nº 1/2018-CT-BIO/DIBIO/ICMBio nº SEI 2447426.

2. Quais os procedimentos adotados para a recuperação do Rio Doce?

R: Para garantir a recuperação, mitigação, remediação, reparação, compensação e indenização em decorrência dos impactos socioeconômicos e socioambientais provocados pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG em 05 de novembro de 2015 foi firmado em março de 2016 entre a União, os Estados do Espírito Santo e Minas Gerais e as Empresas responsáveis pela Samarco Mineração S.A o **Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC**, celebrado no bojo do Processo nº 69758-61.2015.4.01.3400, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais que instituiu o Comitê Interfederativo - CIF e a Fundação Renova para orientar e executar, respectivamente, as ações reparatórias e compensatórias de recuperação do Rio Doce.

Em 11/07/2016 foi aprovada a **Deliberação CIF nº 07** que instituiu as Câmaras Técnicas Permanentes do CIF e dispõe sobre as suas competências, coordenação, programa afetos e a forma de funcionamento. Foram criadas e mantidas onze câmaras técnicas, em cumprimento ao parágrafo décimo segundo da Cláusula 244 do TTAC, com finalidade de auxiliar o CIF na sua atribuição de acompanhar, monitorar e fiscalizar a implementação executada pela Fundação Renova das medidas previstas e projetos aprovados no âmbito dos programas previstos no TTAC. As CT's são formadas por analistas e técnicos de dezenas de órgãos públicos da União, estados e municípios afetados pelo Evento.

A seguir apresentamos a relação de câmaras técnicas do CIF e os programas sob as suas responsabilidades:

Nome da Câmara Técnica	Programas acompanhados pela CT
Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social - CT-CPDCS	Programa de Comunicação Nacional e Internacional; Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social; Programa de Informação para a população da Área Ambiental 1.
Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade - CT-BIO	Programa de Conservação da Biodiversidade Aquática, incluindo Água Doce, Zona Costeira e Estuarina e Área Marinha Impactada; Programa de Conservação da Fauna e Flora Terrestre; Programa de Consolidação de Unidades de Conservação; Programa de Fortalecimento das Estruturas de Triagem e Reintrodução da Fauna Silvestre.
Câmara Técnica de Economia e	Programa de Apoio à Pesquisa para Desenvolvimento e Utilização de

Inovação - CT-EI	<p>Tecnologias Socioeconômicas Aplicadas à Remediação dos Impactos;</p> <p>Programa de Retomada das Atividades Aquícolas e Pesqueiras;</p> <p>Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias;</p> <p>Programa de Recuperação e Diversificação da Economia Regional com Incentivo à Indústria;</p> <p>Programa de Recuperação de Micro e Pequenos Negócios no Setor de Comércio, Serviços e Produtivo;</p> <p>Programa de Estímulo à Contratação Local;</p> <p>Programa de Ressarcimento dos gastos públicos extraordinários dos COMPROMITENTES.</p>
Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo - CT-ECLT	<p>Programa de Recuperação das Escolas e Reintegração da Comunidade Escolar;</p> <p>Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística;</p> <p>Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.</p>
Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental - CT-GRSA	<p>Programa de Educação Ambiental e Preparação para Emergências Ambientais;</p> <p>Programa de Gestão de Riscos Ambientais na Área Ambiental 1 da Bacia do Rio Doce;</p> <p>Programa de Implantação de Sistemas de Contenção dos Rejeitos e de Tratamento in-situ do Rios Impactados;</p> <p>Programa de Manejo de Rejeitos decorrentes do Rompimento da Barragem de Fundão, considerando conformação e estabilização in-situ, escavação, dragagem, transporte, tratamento e disposição.</p>
Câmara Técnica Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais - CT-IPTC	<p>Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos Indígenas;</p> <p>Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade de Vida de outros Povos e Comunidades Tradicionais;</p>
Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial - CT-OS	<p>Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados;</p> <p>Programa de Ressarcimento e de Indenização dos Impactados;</p> <p>Programa de Proteção Social;</p> <p>Programa de Assistência aos Animais;</p> <p>Programa de Auxílio Financeiro Emergencial aos Impactados;</p> <p>Programa de Gerenciamento dos Programas Socioeconômicos.</p>

Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura - CT-INFRA	<p>Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira;</p> <p>Programa de Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves;</p> <p>Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.</p>
Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-FLOR	<p>Programa de Recuperação da ÁREA AMBIENTAL 1 nos Municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, incluindo Biorremediação;</p> <p>Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APP) e Áreas de Recarga da Bacia do Rio Doce com Controle de Processos Erosivos;</p> <p>Programa de Recuperação de Nascentes;</p> <p>Programa de Fomento à implantação do CAR e dos PRAs na ÁREA AMBIENTAL 1 da Bacia do Rio Doce;</p> <p>Programa de Gerenciamento do Plano de Recuperação Ambiental da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarinas, Costeiras e Marinha.</p>
Câmara Técnica de Saúde - CT-SAÚDE	<p>Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada;</p> <p>Programa de Monitoramento da Água para Consumo Humano.</p>
Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - CT-SHQA	<p>Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos;</p> <p>Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água;</p> <p>Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarinas, Costeira e Marinha Impactadas.</p>

Informamos que de acordo com os princípios da transparência e publicidade dos atos da Administração Pública o IBAMA mantém em seu portal na rede mundial de computadores o sítio do CIF contendo os documentos referentes aos trabalhos de restauração do Rio Doce, conforme as seguintes seções:

- Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) entre União/Estados de MG e ES/Samarco/Vale/BHP;
- Regimento Interno CIF;
- Membros do CIF;
- Calendário de reuniões ordinárias do CIF;
- Calendário de reuniões intercâmaras;
- Calendário de reuniões das Câmaras Técnicas do CIF;
- Pautas das reuniões;
- Atas;
- Deliberações;
- Notas técnicas;
- Notificações;
- Revisões de programas;
- Decisões e despachos;

- Processos das Câmaras Técnicas;
- Relatórios;
- Seminários;
- Boletins informativos;
- Respostas da Samarco aos questionamentos do CIF;
- Rompimento da Barragem de Fundão;

De acordo com a Cláusula 192 a Fundação Renova deve apresentar relatórios mensais e anuais de andamento dos programas do TTAC, assim o IBAMA mantém na seção relatórios do sítio do CIF o **Processo 02001.000974/2017-65**, referente aos relatórios em acesso externo para consulta pública da sociedade.

3. Quais as providências adotadas para a recuperação das unidades de conservação federais e estaduais atingidas pela passagem dos rejeitos de minério?

R: Respondido pelo ICMBio através da Informação Técnica nº 1/2018 CT-BIO/DIBIO/ICMBio nº SEI 2447426.

4. Há sistemas de alarme sonoro nas comunidades situadas em áreas próximas de barragens no Estado de Minas Gerais?

R: Sim. Em atendimento à Cláusula 173 do TTAC a Fundação Renova executa o **Programa de Preparação para Emergências Ambientais** em parceria com órgãos da defesa civil do Estado de Minas, as prefeituras dos municípios de Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, além da Empresa Samarco S.A. Foram realizadas as instalações de 31 sirenes de emergência conforme plano de emergência previsto para situações de ruptura de barragens, no pior cenário, conforme o **Plano de Ações Emergenciais de Barragens da Samarco**. Abaixo a lista das comunidades com todas as sirenes:

- 05 (cinco) em área da Barragem; em Mariana;
- 02 (duas) no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana;
- 01 (uma) no distrito de Camargos, em Mariana;
- 01 (uma) no distrito de Ponte do Gama, em Mariana;
- 03 (três) no distrito de Paracatu de Cima, em Mariana;
- 03 (três) no distrito de Paracatu de Baixo, em Mariana;
- 01 (uma) na região da Fazenda dos Borba, em Mariana;
- 01 (uma) no distrito de Pedras, em Mariana;
- 01 (uma) no distrito de Campinas, em Mariana;
- 02 (duas) no distrito de Barreto, em Barra Longa;
- 04 (quatro) no distrito de Gesteira, em Barra Longa;
- 07 (sete) na sede de Barra Longa.

Ressaltamos que o andamento do Programa de Emergências Ambientais pode ser consultado pelo **Processo 02001.000974/2017-65** referente à apresentação dos relatórios mensais e anuais da Fundação Renova no Portal do IBAMA, sítio do CIF, seção "Relatórios".

5. Qual o montante de recursos destinados aos programas de recuperação dos danos ambientais?

R: Em resposta à solicitação da Secretaria Executiva do CIF através do e-mail nº SEI 2386294, a Câmara Técnica de Economia e Inovação nos atendeu por intermédio do e-mail nº SEI 2453511.

Vale ressaltar que de acordo com à Cláusula 209 do TTAC a Samarco e as Acionistas instituíram uma Fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, com autonomia, para gerir e executar

todas as medidas previstas nos PROGRAMAS SOCIECONÔMICOS E SOCIOAMBIENTAIS, incluindo a promoção de assistência social aos impactados do Evento. Ainda, caberá a Fundação administrar os recursos aportados pelas empresas instituidoras em cumprimento ao acordo.

Nesse sentido, de acordo com a Cláusula 211 do TTAC, A Fundação Renova é constituída por um **Conselho Curador**, uma **Diretoria Executiva**, um **Conselho Consultivo** e um **Conselho Fiscal** que devem respeitar as diretrizes do acordo.

De acordo com a **Cláusula 212**, compete ao Conselho Curador, no âmbito da Fundação, aprovar os Planos, Programas e Projetos que devem ser propostos pela Diretoria Executiva, sendo ouvido o Conselho Consultivo. Ainda, o Conselho Curador, de acordo com o **Parágrafo Primeiro** da referida cláusula, compete, deliberar sobre os atos de gestão estratégica da Fundação, como planejamento anual e plurianual, orçamento e contratações, os quais deverão observar o disposto na Cláusula 223, bem como as regras constantes das políticas e manuais ali previstos.

Ressaltamos que de acordo com o **Parágrafo Segundo**, da Cláusula 212, que a Fundação não estará obrigada a executar, no todo ou em parte, qualquer Programa ou Projeto ou qualquer medida que implique a violação, seja pela Fundação, pela Samarco ou quaisquer de seus acionistas, das regras constantes das políticas e manuais dispostos na Cláusula 223.

A **Cláusula 223** versa que a Fundação elaborará políticas e manuais de **Compliance**, inclusive anticorrupção, lavagem de dinheiro e antiterrorismo, sanções comerciais e direitos humanos, com base em padrões internacionais, que serão aplicáveis aos Programas e Projetos e demais ações implementadas pela Fundação, inclusive em relação à contratação e execução de contratos de fornecedores.

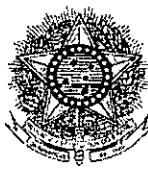
Dito isso sobre a estrutura de governança da Fundação, informamos que na 21ª Reunião Ordinária do CIF, de 15 de dezembro de 2017, foi apresentado pela Fundação Renova o Orçamento 2018 SEI nº 2453357, contendo cronograma, sumário, visão geral, programas prioritários e despesas de gestão.



Documento assinado eletronicamente por **PABLO CROZETTA TEIXEIRA**, Técnico Administrativo, em 25/05/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2456278** e o código CRC **8C7069F6**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 2252/18

Brasília, 12 de junho de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
RENZO BRAZ
Gabinete 736 – Anexo 4.

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 3532/2018-MMA, 30 de maio de 2018, do Ministério do Meio do Ambiente, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.484 de 2018**, de sua autoria.

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO EM <u>12/06/2018</u>
Nome por extenso e legível: <u>FABIANA VANDER</u>
<u>LEI</u>
Ponto: <u>123319</u>

Atenciosamente,

Deputado GÁVIO GÓES
Primeiro-Secretário



Documento : 7771 - 1/LMR